



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00404.000247/2016-59 (SAPIENS).

Assunto: ATESTO DE CIÊNCIA em Tomada de Contas Anual do Órgão Advocacia-Geral da União, referente ao exercício de 2015. Pronunciamento de que tratam, respectivamente, o art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 197, e o art. 52 da Lei nº 8.443, de 1992.

1. Na forma prevista pelo art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, e pelo art. 52 da Lei nº 8.443, de 1992, ATESTO haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria Anual de Contas, de Certificado de Auditoria, do Parecer do Dirigente do Controle Interno, emitidos pela Ciset/SEGOV-PR, relativos à Tomada de Contas Anual (exercício de 2015).

2. Registre-se, por oportuno, que estou assumindo nesta data a titularidade desta Advocacia-Geral da União, sendo certo que as medidas necessárias à correção das falhas formais apontadas serão encaminhadas junto às Unidades desta Instituição, como também na busca de apoio de outros órgãos do Governo Federal, para que as dificuldades constatadas sejam superadas na medida do possível, com vistas a evitar a descontinuidade dos trabalhos inerentes à missão constitucional da AGU, de que trata o art. 131 da Constituição Federal.

3. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.

4. À Secretaria de Controle Interno da Presidência, para a adoção das providências complementares.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Grace Maria Fernandes Mendonça'.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO